

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Loteria do Estado de Minas Gerais]****[Divisão de Desenvolvimento de Jogos]****PORTARIA LEMG Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre o Plano de Sorteios Especiais Horas K, dos bilhetes de apostas do Keno Minas jogados com a opção Bole de Ouro, comercializado pela Concessionária, Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-LEMG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.902, de 31 de março de 2020; de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23 de dezembro de 1987; Decretos Estaduais nº 27.979, de 5 de abril de 1988, nº 38.626, de 27 de janeiro de 1997, nº 46.387, 20 de dezembro de 2013; Portaria LEMG Nº 52, de 15 de setembro de 2010; Portaria LEMG Nº 52, de 04 de dezembro de 2018, Portaria LEMG nº 08, de 21 de março de 2019;

Considerando a comunicação de realização do Plano de Sorteios Especiais que sempre é de grande sucesso quando realizado de forma estratégica, objetivando desenvolver um planejamento para apoiar os pontos de vendas que permanecem abertos nesse período de pandemia, e tornar atrativo o jogo Keno Minas – Bola de Ouro para os apostadores, e desta forma aumentar a receita desta autarquia; e,

Considerando a necessidade de tornar público os procedimentos do Plano de Sorteios Especiais “Horas K” proposto pelo Consórcio Intralot, em cumprimento ao estabelecido no referido regulamento;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º - Tornar pública o Plano de Sorteios na versão do jogo KENO MINAS-BOLA DE OURO, intitulado Horas k, que será operacionalizado pelo Consórcio Intralot S/A, vencedor da Concorrência Pública Internacional/LEMG nº 001/2009, controlado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG).

Parágrafo único- Nesta portaria : Loteria do Estado de Minas Gerais e LEMG, Concessionária e Consórcio Intralot S/A, Keno Minas-Bola de Ouro e Keno Minas , Plano de Sorteios“Horas K”, têm o mesmo significado.

**CAPÍTULO II**

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º- Concorrerão ao Plano de Sorteios Especiais “Horas K” os bilhetes de apostas do Keno Minas jogados com a opção Bola de Ouro, válidos para as apostas realizadas das 14h00 às 17h00 para os sorteios do dia 30 de maio de 2020.

Parágrafo único- Os sorteios a que se refere o *caput* poderão ocorrer também nos meses subsequentes dentro do ano de 2020, quando a Concessionária informara em ofício o Plano de Sorteio Especial e as datas de realização.

Art. 3º - Para participar o apostador deverá jogar no Keno Minas com a opção Bola de Ouro em qualquer faixa de jogo, com exceção da faixa 1 (um).

§ 1º - Os portadores de bilhetes participantes do “Horas K”, que forem premiados, serão contemplados com prêmios até 50% maiores ao que tem direito na tabela de premiação do Keno Minas em vigor, Anexo II da Portaria nº 08, de 21 de março de 2019.

§ 2º- Caso o bilhete premiado que atenda aos critérios mínimos de participação do “Horas K” tenha sido multiplicado por opção do apostador, seu titular receberá o prêmio até 50% maior ao que tem direito na tabela de premiação do Keno Minas em vigor, multiplicado pelo valor apostado.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º- Haverá recolhimento de Imposto de Renda - Pessoa Física, referentes aos prêmios que excederem o valor estipulado pela tabela de alíquotas de Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação vigente (art. 56, da Lei Federal nº11.941, de 27/5/2009).

Art.5º- - Os portadores de um bilhete de aposta premiado poderão reivindicar seus prêmios, dentro de um prazo legal, de noventa (90) dias corridos, contados do dia do sorteio.

Parágrafo único - Os prêmios prescreverão após 90 (noventa) dias, do respectivo sorteio.

Art.6º - Os prêmios prescritos serão repassados, à LEMG, conforme disposto no item 14.11 do Contrato nº 01/2010.

Art.7º - É proibida a venda de bilhete de apostas de jogos lotéricos e equivalentes, às crianças ou adolescentes, nos termos do inciso VI do art.81 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art.8º - Os ganhadores reservam à Concessionária e à LEMG o uso de sua imagem para divulgação junto à mídia.

Parágrafo único: o uso da imagem a que se refere o *caput*, será mediante autorização, por escrito, do ganhador.

Art.9º- Integra esta Portaria, independentemente de transcrição, o plano de Jogo Keno Minas - Bola de Ouro - Nova Versão - Sorteios 4min-de 13 de março de 2019, regulamentado pela Portaria 08, de 21 de março de 2019 e os regulamentos do Plano de Sorteios Especiais que compõem a campanha de divulgação.

Art. 10 - Para fins de acompanhamento a Concessionária disponibilizará à LEMG relatórios do Plano de Sorteios Especiais “Horas K” contendo as seguintes informações:

Data;

Agentes em que os prêmios saíram;

Jogo em que o Plano de Sorteios está sendo aplicado (Keno);

Premiação total atribuída nos Sorteios: valor bruto;

Premiação paga: valor bruto, valor do imposto de renda e valor líquido;

Acompanhamento Analítico dos Valores de Premiação a Pagar: valor bruto;

Número de bilhetes participantes;

Número de bilhetes premiados;

Número de bilhetes pagos

Art.11 - A participação do apostador no jogo KENO MINAS importa na adesão, do mesmo, à todas as condições reguladas, pela Portaria nº 52/2010, de 15 de setembro de 2010 e na presente Portaria e demais atos administrativos que vierem a ser emitidos, pela LEMG.

Art. 12– A Concessionária e a LEMG podem, a qualquer momento, alterar os critérios de participação, a data e a periodicidade do “Horas K”, bem como cancelá-lo definitivamente.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante deliberação de seu Diretor-Geral.

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020

**Diretor-Geral**

**Ronan Edgard dos Santos Moreira**



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Maria da Piedade Calixto, Servidor (a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Edgard dos Santos Moreira, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14856587** e o código CRC **CC75FBFF**.

**Referência:** Processo nº 2040.01.0000142/2020-45

SEI nº 14856587